# -L E I Nº 1.224, DE 16/08/1974-

-Dispõe sobre concessão de auxílio à SAECIL, e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à SAECIL - Superintendencia de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º correrá por conta de créditos adicionais, ficando o Prefeito autorizado, desde já a abrí-los.

Artigo 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de agosto de 1974.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLT/mit/